



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 475/SRHU/DRS

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 011/22011 de 15 de fevereiro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Boa Esperança;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado que a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o Município de Boa Esperança, relacionado abaixo, não possui o grau de escolaridade (Ensino Médio completo) exigido para o referido cargo;

NOME	CARGO
Jovana Aparecida Pascoal dos Santos	Agente de Segurança Penitenciário Feminino

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 desclassificar a referida candidata do Processo Seletivo Simplificado, baseado no item 4 do Instrumento Convocatório nº 011/2011 de 15 de fevereiro de 2011 , ***(Escolaridade inferior a exigida para o cargo pretendido)***".

2.2 reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos inscrita ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Boa Esperança.

Publique-se;

Belo Horizonte, 07 de Junho de 2011.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS